

## A “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político: Políticas antigênero no Brasil, o crescimento da extrema direita e o papel contramajoritário do Supremo Tribunal Federal

Henrique Rabello de Carvalho<sup>1</sup>  
Fabio A. G. Oliveira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo principal analisar como o crescimento da extrema direita no Brasil está diretamente vinculado à utilização da “ideologia de gênero”, que denominamos como um dispositivo bioético-político, capaz de se transformar e atualizar ao longo dos anos, congregando diversos discursos e atores em torno do combate à diversidade sexual e de gênero. Destaca-se, ainda, que esse fenômeno é observado no contexto dos avanços dos direitos LGBTI+ tanto no âmbito nacional quanto internacional. Nesse sentido, considerando que o campo da educação, das artes e dos direitos LGBTI+ se tornaram arena de disputas, na qual se evidencia a utilização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político, o presente trabalho busca analisar também como o Supremo Tribunal Federal (STF) tornou-se uma instituição com atuação contramajoritária na garantia dos direitos LGBTI+ enquanto direitos humanos.

**Palavras-chave:** ideologia de gênero; dispositivo bioético político; direitos humanos; políticas públicas; extrema direita.

---

<sup>1</sup> Mestre em políticas públicas em direitos humanos (UFRJ). Pesquisador do Laboratório de Análise Política Mundial (LABMUNDO/IESP-UERJ). E-mail: [henriquerebello.dh@gmail.com](mailto:henriquerebello.dh@gmail.com)

<sup>2</sup> Professor de Filosofia da Educação da Universidade Federal Fluminense. Membro permanente do Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS-UFF). Membro permanente do Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGen-UFF). E-mail: [fagoliveira@id.uff.br](mailto:fagoliveira@id.uff.br)

A sociedade brasileira tem sido marcada por transformações políticas e sociais significativas nas últimas décadas. Entre essas mudanças, destaca-se o crescente fortalecimento da extrema direita no cenário político nacional. O presente trabalho tem como propósito investigar de que forma esse crescimento está diretamente associado à utilização da chamada “ideologia de gênero”<sup>3</sup>, que se configura como um poderoso dispositivo bioético-político capaz de evoluir e se adaptar ao longo dos anos.

A “ideologia de gênero”, entendida como um conjunto de ideias e concepções como reação à construção social das identidades de gênero, tem sido objeto de intensos debates na sociedade brasileira. O fenômeno se intensifica no contexto dos avanços dos direitos LGBTI+ tanto no âmbito nacional quanto internacional. Nesse contexto, a “ideologia de gênero” tem sido utilizada como uma ferramenta para combater a diversidade sexual e de gênero, atraindo para si diversos discursos e atores, em especial aqueles vinculados à extrema direita. A hipótese principal deste artigo é que os discursos que visam combater a ideologia de gênero constituem-se como dispositivos bioéticos-políticos como ferramentas de reconhecimento social sobre quais vidas merecem reconhecimento e proteção e quais serão relegadas à abjeção social, ficando fora, portanto, da proteção por meio de direitos e das políticas públicas. Como será desenvolvido adiante, utilizaremos as perspectivas de Foucault (1998) e Agamben (2005) sobre dispositivos, notadamente como um conjunto de discursos e instituições que incidem sobre os comportamentos e a cultura. Ou seja, analisaremos se o recurso à “ideologia de gênero”, que pode ser entendido como um dispositivo discursivo de caráter (bio)político e bioético, tem permeado as discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos, debates no campo da educação sobre orientação sexual e identidade de gênero e a possibilidade de adoção e gestação de crianças em famílias LGBTI+ por exemplo, tanto na esfera doméstica de alguns estados como no âmbito das organizações internacionais.

---

<sup>3</sup> O sintagma “ideologia de gênero” é utilizado, em todas as aparições neste artigo, com o uso de aspas, visando a uma demarcação de seu caráter falacioso.

Nesse cenário, essa situação enseja um compromisso político da bioética enquanto disciplina, razão pela qual propomos o que denominamos de uma bioética queer, que considere a diversidade sexual e de gênero na sua própria fundamentação filosófica e política, e não apenas na sua aplicação. Em outras palavras, a bioética ainda necessita incorporar perspectivas não-binárias e não-essencialistas de forma que a diversidade sexual e de gênero torne-se um dos referenciais filosóficos da própria disciplina e que inspire, em especial, os seus princípios, com reflexos inevitáveis na sua aplicação.

A arena de disputas em que essa questão se tornou mais evidente é o campo da educação, das artes e dos direitos LGBTI+, em que grupos e líderes da extrema direita utilizam a “ideologia de gênero” como uma plataforma para propagar suas visões ultraconservadoras. Tais atores articulam discursos e práticas em torno do que se denomina como “ideologia de gênero”, como uma forma de restringir a ampliação dos direitos LGBTI+ e, por extensão, reafirmar seus princípios ideológicos. Diante desse cenário, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem desempenhado um papel crucial na proteção dos direitos LGBTI+ enquanto direitos humanos. A instituição se consolidou como um importante contrapeso contramajoritário, assegurando a garantia de direitos fundamentais para a comunidade LGBTI+ em meio à crescente influência da extrema direita.

O presente trabalho busca, portanto, analisar como a ascensão da extrema direita no Brasil se relaciona diretamente com o uso da “ideologia de gênero” como um dispositivo bioético-político, por meio da análise de eventos chave. Além disso, pretende-se examinar o papel do STF como guardião dos direitos LGBTI+ em um contexto social cada vez mais polarizado e desafiador. Espera-se contribuir para a compreensão das dinâmicas políticas, sociais e jurídicas envolvidas nesse tema controverso. Ao entender a intersecção entre a ascensão da extrema direita, e a utilização da “ideologia de gênero” como um dispositivo bioético-político por estes setores, poderemos lançar luz sobre os desafios e possíveis caminhos para o

fortalecimento dos direitos humanos, especialmente os direitos da comunidade LGBTI+, em uma sociedade que busca a construção de uma democracia inclusiva e pluralista. Este trabalho se fundamenta em pesquisa qualitativa por meio de revisão bibliográfica e análise de decisões judiciais, com o objetivo de atingir uma abordagem mais aprofundada e contextualizada sobre o tema em questão, o que possibilita a compreensão das perspectivas e experiências dos atores envolvidos. A análise de eventos específicos relacionados à temática da pesquisa, por sua vez, permite identificar momentos-chave que moldaram o atual cenário político e social. Ao combinar essas abordagens, o estudo pretende fornecer *insights* valiosos para a compreensão do contexto político brasileiro e o enfrentamento dos desafios relacionados aos direitos LGBTI+ a partir da configuração da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político.

### **A “ideologia de gênero”: primeiras aproximações**

A assim denominada "ideologia de gênero", como reação aos debates teóricos sobre a questão de gênero, tem suscitado considerável interesse e engajamento tanto nas esferas internacionais quanto domésticas. A emergência do discurso acerca da "ideologia de gênero" no âmbito da Igreja Católica remonta aos anos 90 do século XX, um período marcado pela realização da Conferência Internacional da Mulher em Pequim sob os auspícios da ONU. Nessa conferência, foram abordadas questões cruciais relativas à saúde sexual e reprodutiva das mulheres, enquanto os movimentos feministas se destacavam ao questionar a concepção biologizante do sexo e do gênero. Esse contexto fomentou um intenso debate sobre as construções sociais das identidades de gênero, e a assim chamada "ideologia de gênero" emergiu como uma reação conservadora aos debates sobre gênero, sendo agora uma temática recorrente nas discussões contemporâneas.

No presente artigo, buscaremos examinar a evolução dessa ideia, suas implicações políticas e sociais, bem como suas interações com o contexto religioso, especialmente no cenário da Igreja Católica. O intuito é aprofundar nosso entendimento sobre esse fenômeno multifacetado e suas implicações no contexto global e nacional. Nesse cenário, sacerdotes e teólogos católicos publicam documentos e diretrizes afirmando a diferença biológica entre homem e mulher, bem como os correspondentes papéis sociais que caberiam a cada um (O'LEARY, 1997; RATZINGER, AMATO, 2004; SCALA, 2010; TRUJILLO, 2000). O que se origina como uma reação contra uma perspectiva democrática de gênero para reconhecimento de direitos das mulheres no âmbito internacional torna-se, pouco a pouco, uma política oficial da Igreja discutida em comissões e conferências episcopais, alcançando a Congregação para a Doutrina da Fé sob a direção do à época Cardeal Joseph Ratzinger. Logo na definição do “problema”, Ratzinger, o futuro papa Bento XVI e Angelo Amato, então secretário da Congregação para a Doutrina da Fé, assim sintetizam

Nestes últimos anos têm-se delineado novas tendências na abordagem do tema da mulher. Uma primeira tendência sublinha fortemente a condição de subordinação da mulher, procurando criar uma atitude de contestação. A mulher, para ser ela mesma, apresenta-se como antagônica do homem. Aos abusos de poder, responde com uma estratégia de busca do poder. Um tal processo leva a uma rivalidade entre os sexos, onde a identidade e o papel de um são assumidos em prejuízo do outro, com a consequência de introduzir na antropologia uma perniciosa confusão, que tem o seu revés mais imediato e nefasto na estrutura da família. Uma segunda tendência emerge no sulco da primeira. Para evitar qualquer supremacia de um ou de outro sexo, tende-se a eliminar as suas diferenças, considerando-as simples efeitos de um condicionamento histórico-cultural. Neste nivelamento, a diferença corpórea, chamada sexo, é minimizada, ao passo que a dimensão estritamente cultural, chamada gênero, é sublinhada ao máximo e considerada primária. O obscurecimento da diferença ou dualidade dos sexos é grávido de enormes consequências a diversos níveis. Uma tal antropologia, que entendia favorecer perspectivas igualitárias para a mulher, libertando-a de todo o determinismo biológico, acabou de facto por inspirar ideologias que promovem, por exemplo, o questionamento da família, por sua índole natural bi-parental, ou seja, composta de pai e de mãe, a equiparação da homossexualidade à heterossexualidade, um novo modelo de sexualidade polimórfica. (RATZINGER, AMATO, 2004)

É crucial investigar a inserção do discurso sobre a "ideologia de gênero" na esfera pública, sobretudo em uma perspectiva bioética (DINIZ, 1998, 2008), com o intuito de obstruir o reconhecimento de direitos associados à diversidade sexual e de gênero. Afinal, tal discurso, construído em uma perspectiva da teologia da Igreja Católica, deve ser discutido a partir da adesão de algumas denominações neopentecostais e sua necessária influência em projetos legislativos, na América Latina mas sobretudo no Brasil (NATIVIDADE, OLIVEIRA, 2013). Tais perspectivas implicam interações entre Estado, democracia, religião e as tensões existentes entre público e privado, e o próprio processo de relação religião/sociedade e seus limites (FERNANDES, 2006; FISCHMANN, 2009; FONSECA, 1998). Na V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e do Caribe (CELAM) com a elaboração do documento denominado de *Carta de Aparecida* sob o papado de Joseph Ratzinger, Papa Bento XVI, a utilização da "ideologia de gênero" como dispositivo bioético político fica evidente, a partir do amálgama, sob o termo "ideologia de gênero", dos debates sobre gênero e orientação sexual em contextos de reconhecimentos de direitos e modificação legislativa na esfera interna de alguns estados. O documento promove um adensamento deste dispositivo bioético político e, em especial, um tensionamento da esfera pública e privada. Assim<sup>4</sup> no item 40,

Entre as premissas que fragilizam e minam a vida familiar, encontramos a ideologia de gênero, segundo a qual cada um pode escolher sua orientação sexual, sem levar em conta as diferenças que lhes são impostas pela natureza humana. Isso levou a mudanças legislativas que ferem gravemente a dignidade do matrimônio, o respeito ao direito à vida e a identidade da família (FINAL DOCUMENT OF THE V GENERAL CONFERENCE OF THE BISHOPS OF LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN, 2007, n.p.)

---

<sup>4</sup> Original, em língua inglesa: "Among the premises that weaken and undermine family life, we find the ideology of gender, according to which each everyone can chose his or her sexual orientation, without taking into account the differences set to them by human nature. This has led to legislative changes that gravely injure the dignity of marriage, respect for the right to life, and the identity of the family."

As políticas antigênero passam a ser constituídas a partir de atores e instituições ligados ao Vaticano que, como aponta Corrêa (2009), há mais de 20 anos atuam a partir da construção do sintagma “ideologia de gênero” (JUNQUEIRA, 2018; JUNQUEIRA, 2019) como reação às discussões sobre gênero, sexualidade e reprodução. As controvérsias em torno dos conceitos de gênero e sexualidade estão intrinsecamente ligadas, como veremos adiante, à disputa acerca do conceito de humanidade e civilização. Essas discussões ganharam destaque a partir das décadas de 1950 e 1960 do século XX, período marcado por intensos debates sobre a noção de sujeito e direitos humanos e um maior busca pela especificidade dos direitos humanos com a discussão de declarações e instrumentos na esfera da Organização das Nações Unidas para o combate à discriminação racial e à violência contra a mulher, por exemplo.

É neste sentido que a ideia de humanidade aqui vai sendo sustentada e, ao mesmo tempo, imbricada em uma concepção de natureza, onde corpos e desejos cisheteronormativos<sup>5</sup> tornam-se representantes do que é “natural”, enquanto sexualidades e gêneros dissidentes compreendidos enquanto “artificiais”, ou como preferimos nomear ao lado do pensador Andil Gosine (2010): atos contra a natureza. É dessa forma que a noção de humanidade se consolida na esteira neoliberal, ela própria, um dispositivo bioético-político que respalda quais sujeitos merecem ser compreendidos enquanto humanos e quais aqueles e aquelas que serão considerados uma ameaça. Consequentemente, quais serão compreendidos dentro do discurso de proteção e

---

<sup>5</sup> A emergência do conceito de heteronormatividade remonta a 1993, quando foi apresentado no livro "Fear of a Queer Planet", editado por Michael Warner. A consolidação dessa perspectiva se deu posteriormente no artigo "Sex in Public", publicado em 1998, escrito por Warner e Lauren Berlant. No entanto, é importante destacar que termos mais recentes como cisgeneridade e cisheteronormatividade têm sido objeto de debate em relação à sua relação com a heteronormatividade dentro do campo da Teoria Queer. A integração desses termos no âmbito da heteronormatividade não é uma questão simples e direta, sendo objeto de disputas e análises complexas. Como destaca Pfeil (2022) “Há pessoas transgêneras, cujo gênero de identificação não corresponde ao gênero designado ao nascimento, e há pessoas cisgêneras, cujo gênero de identificação corresponde ao gênero designado ao nascimento. Estabelecem-se normas alinhadas à cisgeneridade e à heterossexualidade, isto é, noções socialmente compartilhadas e reforçadas sobre qual seria o modo correto de ser. Daí, temos a cisheteronormatividade e a heteronormatividade, que, como normatizações que se alimentam, podemos unificar como “cisheteronormatividade” (PFEIL, 2022, p.21).

dignidade humana. Não por acaso, podemos suspeitar que a literatura, ainda inspirada na noção de humano advinda da modernidade cartesiana e kantiana, opera de modo a tornar equivalente os termos humano e homem. Longe de apenas uma aproximação contingente, ambos enquanto sinônimos expressam o compromisso necessário de quem poderá ser considerado, efetivamente, o humano.

Para além das propostas (neo) liberais acerca do conceito de humano derivado do sentido moderno de humanidade, sobretudo aquelas estabelecidas no período pós-segunda Guerra Mundial, torna-se necessário repensar as epistemologias que incidem sobre a concepção do humano. Nesse cenário torna-se relevante incluir outras contribuições, em especial as perspectivas críticas que incidem sobre a análise e a reflexão das sociedades que sofreram processos de colonização, onde a branquitude - e sua herança - se instala como operador de humanização disponível apenas para alguns corpos gêneros, sexualidades e territórios (Gosine, 2010; 2021). Dessa forma as perspectivas pós-coloniais e queer buscam problematizar criticamente as formas de colonização que se refletem em processos de hegemonia e de superposição de epistemologias às epistemologias existentes e anteriores aos processos de invasão e dominação como é o caso da América Latina e do Caribe.

Além disso, compensa destacar, ao lado de Gosine, que tais críticas queer e pós-coloniais revelam que os corpos e desejos queer, ou seja, dos gêneros e corpos dissidentes da norma vão sendo classificados, em diferentes momentos da história, como ameaças aos diferentes projetos de nação. Logo, conforme mencionado anteriormente, um ato *queer* contra a natureza. Nação e natureza se fundem, consolidam um sentido de humano, sinônimo de homem cisgênero, branco, heterossexual e cristão, portavoz e representante máximo dos valores da família e, conseqüentemente, da nação. Contexto perfeito para a disseminação do pânico moral e político oriundo do discurso da “ideologia de gênero”.

É possível afirmar que a ideia sobre a existência de uma “ideologia de gênero” constitui-se como um dispositivo discursivo articulado por grupos religiosos e



conservadores que buscam construir uma posição a respeito dos avanços relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos em particular a partir das conferências de Cairo e de Pequim. Nas referidas conferências, em que se evidenciou a visibilidade dos direitos sexuais e reprodutivos, destaca-se uma ação do Vaticano e de países islâmicos em reação ao avanço dessas discussões (CORRÊA, 2009). Essa ação direta do Vaticano tem buscado construir políticas de oposição às discussões sobre gênero e diversidade sexual a partir da defesa de diferenças sexuais entre homens e mulheres. Os discursos, práticas, documentos e políticas elaborados pelo Vaticano, pela igreja católica e por suas teólogas e teólogos (O'LEARY, 1997; RATZINGER, AMATO, 2004; SCALA, 2010; FINAL DOCUMENT OF THE V GENERAL CONFERENCE OF THE BISHOPS OF LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN, 2007), sejam eles religiosos ou leigos, buscam limitar o entendimento acerca da categoria de homens e mulheres, a partir da biologização dos corpos e sujeitos constituindo-se numa perspectiva binária e biologizante que busca impedir que a categoria de gênero contemple identidades de gênero e orientações sexuais para além da cisheternorma, ora excluindo, ora combatendo, portanto, a agenda de direitos humanos da população LGBTI+. Deduz-se dessa exclusão-combate um investimento bioético-político de destituição de humanidade de todo e qualquer corpo cujo desejo não corresponda aos preceitos estabelecidos pela cisheternormatividade.

Logo, podemos afirmar que a “ideologia de gênero” enquanto ferramenta discursiva que se transforma em políticas antigênero tem por objetivo principal a conservação de perspectivas tradicionais acerca da família, ou seja, da tradição colonial-patriarcal, da propriedade privada que, por sua vez, são amparados em uma concepção de humano (humanidade) fundada em conceitos de homem e de mulher e dos papéis sociais associados a cada uma dessas pessoas, sobretudo no que diz respeito à ocupação dos espaços públicos. Não por acaso, haverá um investimento profundo no policiamento público dos corpos e desejos cisheterodissidentes (GREEN, 1999), como uma forma de controle higienista bioético-político. Dessa forma, pretende-se analisar de

que forma esta discussão a respeito do conceito de humanidade, a partir da utilização dos discursos vinculados à “ideologia de gênero”, torna-se um problema eminentemente bioético-político. Assim, torna-se necessário evidenciar como a “ideologia de gênero” se configura enquanto um dispositivo bioético-político que tem sido utilizado na arena internacional como uma reação ao debate sobre direitos sexuais e reprodutivos no âmbito de organizações internacionais. A articulação da “ideologia de gênero” enquanto um dispositivo bioético por atores estatais e não-estatais, especialmente na esfera das organizações internacionais, tem funcionado para impedir o avanço dos direitos da população sexo-gênero diversa no âmbito das relações internacionais e dos direitos humanos (CORRÊA 2006, 2009, 2017; CORRÊA, PARKER, 2004; GUTIÉRREZ, 2018; PRADO, CORRÊA, 2018; JUNQUEIRA, 2019).

### **A “Ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político**

Propomos que aquilo que tem se denominado como “ideologia de gênero” seria uma reação conservadora às teorias críticas sobre gênero; logo, pode ser entendida como um dispositivo bioético e biopolítico de regulação das identidades e sexualidades diversas do modelo hegemônico cisheteronormativo. Essa proposta se estabelece a partir das contribuições de Foucault (2008, 2012, 2014) e Agamben (2005) em torno do conceito de dispositivo que, conforme veremos a seguir, pode ser entendido como um conjunto de discursos e práticas. Compreendemos que a estruturação da “ideologia de gênero”, para além da esfera religiosa e no espaço público, deve ser analisada enquanto discurso bioético-político que se articula a partir do neoliberalismo e se reflete não apenas no campo econômico, mas sobretudo na constituição das subjetividades dos sujeitos. A percepção da “ideologia de gênero” como um dispositivo bioético-político evidencia as disputas que acontecem de forma transnacional sobre os conceitos de vida (e morte), de ser humano e de humanidade.

Em *Microfísica do Poder* (1998), obra que reúne um conjunto de escritos, aulas e entrevistas, Michel Foucault apresenta suas interpretações sobre poder e de que forma ele se organiza, a partir das suas perspectivas. Ao ser indagado por Alain Grosrichard a respeito do sentido e função do termo “dispositivo”, Foucault respondeu que

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (...) entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência (FOUCAULT, 1998, p.244)

A partir da definição inicial de Foucault, Agamben (2005) alarga a definição de dispositivo para considerar formas de controle e estratégias na constituição da subjetividade na modernidade. Assim,

Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, as confissões, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc, cuja conexão com o poder é em um certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e - porque não - a linguagem mesma, que é talvez o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata - provavelmente sem dar-se conta das consequências que se seguiriam - teve a inconsciência de se deixar capturar (AGAMBEN, 2005, p.13).

Dessa forma, o dispositivo pode ser resumido como “estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles” (FOUCAULT, 1998, p.246). A partir destas articulações, defendemos aqui que a “ideologia de gênero” pode ser entendida como um dispositivo bioético-político. Bioético, na medida em que o conjunto de discursos, proposições, instituições e documentos que conformam a “ideologia de gênero” operam como arsenal interpretativo sobre o que significa ser homem e o que significa ser mulher; pretendem definir e delinear o conceito de ser humano-humanidade; e, em última análise, possuem uma interpretação sobre a vida. E

também (bio) político, na medida em que tais processos procuram determinar uma fundação biológica que faz gerir o entremeio da vida e morte, do matar e fazer morrer, bem como acabará por influenciar organizações internacionais e domésticas acerca dos conceitos de saúde e doença, frequentemente acionados como plataforma de higienização contra os corpos e os desejos de pessoas LGBTI+.

O resultado da “ideologia de gênero” enquanto dispositivo bioético-político é não somente o apagamento ou tentativas de boicote às pautas da diversidade de gênero e sexualidades diferentes da cisheteronormatividade, mas uma convocatória - nem sempre explícita, embora muito bem definida - ao aniquilamento desses corpos e dos desejos da população LGBTI+. A complexidade dos elementos que se organizam no arsenal denominado “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político baseia-se, sobretudo, em perspectivas essencialistas e biologizantes que não necessariamente encontram amparo na biologia ou em ciências correlatas, mas que buscam, incessantemente, organizar - a partir de elementos próprios da biologia -, uma interpretação sobre o status de reconhecimento de homens e mulheres com base nestas interpretações.

É neste contexto que os posicionamentos da Igreja Católica assim como o surgimento de organizações ultraconservadoras, majoritariamente durante o pontificado de João Paulo II (JUNQUEIRA, 2018), buscam fundamentar suas interpretações a respeito das definições de homens e mulheres (e da humanidade) não apenas nos textos históricos/religiosos, mas especialmente em perspectivas/aspectos fisiológicos/biologizantes que definem inclusive a funcionalidade e papéis sociais correspondentes. Neste caso, tal estratégia poderia ser compreendida como uma falácia argumentativa, uma vez que não somente sua base não se sustenta, mas por ser um tipo de estrutura argumentativa que ao apelar para uma base de crença que não encontra fundamento, precisa dela para se organizar, cumpre as seguintes etapas: ser um desencadeamento argumentativo; parecer correto apesar de inconsistente; parecer verdadeiro, embora seja falso. O que se observa é que tanto na esfera internacional

(Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, etc.) quanto no âmbito interno dos Estados, a utilização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político deixa de ser uma exclusividade de atores da Igreja Católica ou vinculados a esta instituição, e passa a ser apropriado e ressignificado com um objetivo permanente: contrapor-se aos avanços no reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, discussões de gênero e direitos LGBTI+.

### **O crescimento da extrema direita no Brasil e o uso da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político**

As ofensivas antigênero no Brasil não constituem um fenômeno novo. Assim, pretendemos analisar uma série de eventos ocorridos no Brasil do agora (Oliveira; Pereira, 2022), cuja estrutura central se organiza em uma estratégia antigênero em que se verifica a diversa gama de possibilidades em que a “ideologia de gênero” é utilizada como dispositivo bioético-político. A análise destes eventos, compreendidos como momentos chave, e que não se pretende exaustiva, busca colocar em perspectiva histórica e temática como a “ideologia de gênero” é utilizada como dispositivo de controle ameaçador, em especial por grupos e setores da sociedade vinculados ao crescimento da extrema direita nos últimos anos no Brasil.

### **O “Movimento Escola Sem Partido”**

Um primeiro momento importante para a compreensão da constituição das ofensivas antigênero no Brasil foi a constituição do denominado “Movimento Escola sem Partido” (MESP) em 2004. Como destaca Miguel (2016), o movimento foi fundado

no ano de 2004 por Miguel Nagib<sup>6</sup> e, a partir de 2010, passou a receber destaque nas discussões na esfera da educação no Brasil. O conteúdo programático do MESP foi reconhecido pelos grupos de direita e extrema-direita no Brasil e, desde então, tem sido decisivo na elaboração de projetos de lei nas diversas esferas do poder legislativo do Brasil, desde câmaras de vereadores até o Congresso Nacional (MIGUEL, 2016, p.595)

Em consulta ao site<sup>7</sup> do MESP é possível verificar modelos de anteprojetos de lei federal, lei estadual, lei municipal, decreto estadual e decreto municipal. Em perspectiva comparada, em comum, todos os modelos de anteprojetos de leis e decretos possuem a mesma estrutura e organização. Em particular, destaca-se o respectivo artigo e parágrafo na justificação abaixo reproduzidos, que se repetem em todos os modelos:

(...) Art. 2º. O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero. (...) JUSTIFICAÇÃO É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Os dispositivos mencionados evidenciam o que Miguel (2016) apontou como o aumento da importância do MESP no debate público a partir da ampliação do escopo do próprio movimento, antes voltada apenas para o pânico de "doutrinação marxista" e que, posteriormente, passa a incluir as questões de orientação sexual e gênero. Como aponta Miguel (2016), o MESP conseguiu unir a denúncia da doutrinação marxista, de inspiração gramsciana, com o enfrentamento aos debates de gênero sob a alcunha de "ideologia de gênero" de maneira estratégica. A união destas duas agendas ampliou a esfera de alianças e atuação do MESP, o que contribuiu para a expansão do movimento a partir da articulação com setores da extrema-direita alinhados às perspectivas de

---

<sup>6</sup> Conforme destacam Lima e Hypolito (2020), Miguel Nagib é advogado e procurador do Estado de São Paulo. O advogado Miguel Nagib anunciou o desligamento do MESP em 22 de agosto de 2020, conforme nota divulgada: <http://escolasempartido.org/>. Acesso em 27 de agosto de 2022.

<sup>7</sup> <http://escolasempartido.org/anteprojeto>. Acesso em 11 de maio de 2023.

Olavo de Carvalho, na medida em que compartilhavam a crença comum de que a dissolução da moral sexual convencional, que aqui podemos identificar como heteronormativa, era um passo crucial na suposta estratégia comunista (MIGUEL, 2016).

### **O “Movimento Cansei”**

Ainda no contexto de expansão da extrema direita no Brasil, é relevante mencionar o surgimento do "Movimento Cansei". Desde o início, esse movimento tinha como objetivo expresso protestar contra o acidente envolvendo o Airbus da TAM, que resultou em várias vítimas. No entanto, é importante notar que os familiares das vítimas foram impedidos de subir ao palco durante o evento realizado na Avenida Paulista em 2007. O movimento se autodenominava apartidário, mas ao término da manifestação naquele mesmo ano, ecoaram gritos de "Fora Lula" e "Lula ladrão, seu lugar é na prisão" (MELO, 2007). Como destaca Melo (2007), o evento recebeu apoio do então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional São Paulo, Luiz Flávio D'Urso, além de sindicatos patronais e artistas como Hebe Camargo, Ivete Sangalo e Agnaldo Rayol, entre outros. Cabe ressaltar a participação do empresário João Dória, que afirmou na ocasião que "o importante é que havia bandeiras do Brasil e não bandeiras de partidos" (MELO, 2007).

A inclusão deste movimento na linha do tempo que pretende analisar o crescimento da extrema direita no Brasil e de forma consequente as ofensivas antigênero com impactos na educação deve-se ao fato de que se percebe neste momento uma criminalização da política e dos partidos políticos. Destaca-se uma crescente indignação de classes sociais mais privilegiadas com as políticas sociais que foram sendo desenvolvidas durante os governos Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016). Estas políticas sociais permitiram uma maior diversidade étnico-racial nas universidades por meio das ações afirmativas, assim como uma maior ascensão

econômica das classes média e baixa por meio de políticas públicas de distribuição de renda, o que permitiu o aumento do poder de compra e presença em espaços outrora elitizados como é o caso dos aeroportos.

Cabe mencionar também que neste período observa-se uma maior representatividade e inclusão da temática LGBTI+ na agenda das políticas públicas, processo que se inicia ainda de forma tímida, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e que culmina com maior representatividade a partir do governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Dessa forma, a reflexão sobre o crescimento das ofensivas antigênero e da extrema direita no Brasil se vincula diretamente à forma como a direita brasileira foi estabelecendo suas alianças, o que inclui a aversão e ataques diretos à agenda de direitos LGBTI+, que passa a ser entendida como uma pauta da esquerda. No entanto, merece destaque o fato de que a luta pelos direitos LGBTI+ adquire tonalidades vinculadas à perspectiva liberal dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à construção da mitologia envolvendo o marco de Stonewall, especificamente nos Estados Unidos da América, em que se destaca uma perspectiva individual acerca dos direitos humanos como o direito à privacidade, ao casamento, e mudança de nome em registros oficiais, por exemplo.

### **A reação ultraconservadora e o veto ao projeto “Escola sem Homofobia”**

A “ideologia de gênero”, entendida como um dispositivo bioético-político, constitui-se de elementos e discursos conservadores e fundamentalistas, tornando-se um poderoso instrumento nas ofensivas e políticas antigênero. Particularmente no Brasil, pode ser mencionado outro momento de destaque da utilização da “ideologia de gênero” na articulação de projetos reacionários de combate à diversidade. No que diz respeito ao reconhecimento da orientação sexual e identidade de gênero no campo da educação, a suspensão do Projeto “Escola sem Homofobia” representa a materialização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político. Durante o primeiro mandato



presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, ocorreu uma notável reconfiguração nas disputas políticas no Brasil. Temas relacionados à orientação sexual e identidade de gênero ganharam espaço nas agendas de políticas públicas, impulsionados pela pressão contínua de ativistas e movimentos sociais desde a Constituinte de 1988. Esse diálogo permanente com o Estado resultou na visibilização e incorporação dessas pautas na busca por direitos e inclusão. Nesse sentido, em 2007 é elaborado no âmbito do Ministério da Educação o “*Caderno Gênero e Diversidade na Escola*” (BRASIL, 2007), que apresenta as intersecções entre os direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero.

No que tange à educação, o “*Caderno Gênero e Diversidade na Escola*” apresenta preocupação com relação à implementação na busca da equidade de gênero assim como da identidade de gênero e da orientação sexual, além da necessidade de construção de ações voltadas ao enfrentamento do sexismo e da homofobia (BRASIL, 2007). O documento baseia-se sobretudo em políticas públicas produzidas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PNDH II) e Lula da Silva (Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004, Programa Brasil sem Homofobia de 2004 e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2006). Conforme destacado no documento, estas políticas públicas foram construídas no contexto da consolidação democrática a partir da Constituição de 1988 (BRASIL, 2007, p.22). Dessa forma, a elaboração do “*Caderno Gênero e Diversidade na Escola*” pode ser entendida como um desdobramento de ações no campo da educação considerando políticas públicas prévias em uma perspectiva intersetorial, especificamente a partir do que foi estabelecido no Programa Brasil sem Homofobia, de 2004.

Nesse contexto, desenvolve-se o projeto “*Escola sem Homofobia*” constituído de diretrizes específicas e materiais didáticos voltados para professoras e professores, preparado em conjunto pelo Ministério da Educação e Organizações não-governamentais (ONGs), com o objetivo de combater a homofobia no ambiente escolar. O principal documento do projeto, o caderno “*Escola sem Homofobia*”, foi

estruturado em três seções. Na primeira, o objetivo era discutir as desigualdades entre homens e mulheres, assim como apresentar as discussões sobre diversidade sexual, homofobia e a luta pela cidadania LGBT (REPROLATINA, 2011).

Na segunda seção, o objetivo proposto era introduzir reflexões acerca da homofobia na escola e seus impactos no currículo, nos espaços escolares e estratégias de enfrentamento a esta forma de discriminação. Na terceira e última seção buscava-se relacionar o projeto político pedagógico e a diversidade sexual, além de proposta de plano de ação para uma escola sem homofobia (REPROLATINA, 2011). O caderno foi produto da elaboração conjunta de ONGs, tais como a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas Travestis e Transexuais (ABGLT), Pathfinder do Brasil, a ECOS - Comunicação em Sexualidade, em um esforço conjunto do diálogo entre organizações da sociedade civil e governo para o desenvolvimento de estratégias no combate à discriminação estrutural (REPROLATINA, 2011).

Um primeiro momento que destacamos como crucial para entender como a pauta da diversidade sexual e de gênero torna-se alvo de disputa por grupos políticos conservadores e religiosos fundamentalistas no Brasil é o veto ao “*Caderno Gênero e Diversidade na Escola*” e aos vídeos que integravam o projeto “Escola sem Homofobia” pela então Presidenta da República Dilma Rousseff. Tal veto deve ser compreendido como fruto da pressão de grupos religiosos, dentre os quais se destaca a Frente Parlamentar Evangélica, composta por evangélicos fundamentalistas presentes na sociedade e representados no Congresso Nacional.

Destaca-se, também, uma intensificação das reações conservadoras face à visibilidade e conquista de direitos pela população LGBTI+ no Brasil. Um exemplo pontual é a articulação em torno da ideia de pânico moral e pretensa “ameaça à família” no contexto da cidadania das pessoas LGBTI+. Em brevíssima síntese, Cohen (2011) define o pânico moral como um fenômeno social onde há um medo generalizado, preocupação ou ansiedade em relação a uma ameaça percebida aos valores, normas e ordem da sociedade. Esse fenômeno ocorre quando determinado grupo, comportamento

ou condição é exageradamente sensacionalizado e retratado como uma ameaça significativa ao tecido moral da sociedade. A mídia e o discurso público têm papel fundamental no surgimento do pânico moral, ao amplificar a ameaça e provocar altos níveis de medo e indignação moral. Nesse contexto, alguns grupos ou indivíduos podem ser usados como bodes expiatórios, sendo demonizados, estigmatizados e discriminados. A partir destas definições, é possível afirmar que a criação do pânico moral no contexto de discursos e adjetivações que operam como um dispositivo levaram à rejeição do projeto “Escola sem Homofobia” em 2011. Conforme notas taquigráficas<sup>8</sup> da Câmara dos Deputados, em 30 de novembro de 2010,

AO SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, meus companheiros, quero tratar de um assunto que, no meu entender, em 20 anos de Congresso Nacional, é o maior escândalo de que já tomei conhecimento. Não tem nada a ver com corrupção. Afinal de contas, esse é um tema corriqueiro neste Governo. Na semana passada, houve reunião na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em conjunto com a Comissão de Educação, com a presença do Sr. André Lázaro, Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, do MEC. Estava presente uma plateia composta de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. Essa turma toda reunida tomou decisões de que esta Casa não está sabendo. E digo mais: a maioria dos integrantes da Comissão de Educação também não está sabendo dessa decisão. Atenção, pais de alunos de 7, 8, 9 e 10 anos, da rede pública: no ano que vem, seus filhos vão receber na escola um kit intitulado Combate à Homofobia. Na verdade, é um estímulo ao homossexualismo, à promiscuidade.(...) Essa história de homofobia é uma história de cobertura para aliciar a garotada, especialmente os garotos que eles acham que têm tendências homossexuais.(...) Ontem eu participei da gravação do programa da Luciana Gimenez. É um tema que... Não me agrada falar em homossexual. Eu realmente assumo o que disse na TV Câmara: se um garoto tem desvio de conduta logo jovem, ele deve ser redirecionado para o caminho certo, nem que seja com umas palmadas. Acusam-me de ser violento, mas não sou promíscuo, não sou canalha com as famílias brasileiras! Muito obrigado, Sr. Presidente.

O discurso do então deputado federal Bolsonaro evidencia a capacidade de criação de pânico moral a partir de uma interpretação reacionária de um projeto de uma política pública inclusiva por meio da utilização da “ideologia de gênero” e discursos

---

<sup>8</sup><https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=208.4.53.O&nuQuarto=29&nuOrador=2&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:56&sgFaseSessao=PE&Data=30/11/2010&txApelido=JAIR%20BOLSONARO,%20PP-RJ%3E>. Acesso em 26 de julho de 2023.

correlatos (“estímulo ao homossexualismo”; “promiscuidade”; ‘escândalo’; defesa da família) como dispositivo bioético político.

### ***Queermuseu e as ofensivas contra a liberdade de expressão e diversidade***

Neste cenário, a controvérsia em torno da exposição conhecida como “*Queermuseu: Cartografias das diferenças na arte brasileira*” expôs a atuação de grupos fundamentalistas e conservadores, principalmente através de ações coordenadas nas redes sociais. A mostra artística contava com obras de renomados artistas plásticos, como Cândido Portinari, Leonilson, Adriana Varejão e Lygia Clark, entre outros. Como aponta Mendonça (2017), as manifestações contra a mostra contaram com a intensa atuação do Movimento Brasil Livre (MBL), importante ator no cenário da extrema direita no Brasil como uma das principais lideranças, especialmente nas redes sociais, com destaque para pedidos de encerramento da mostra, além de boicote ao banco Santander.

Nas redes sociais, atores conservadores e religiosos dirigiam ataques principalmente a obras como “*Cruzando Jesus Cristo Deusa Schiva*”, de Fernando Baril e as representações de crianças com as inscrições “*Criança viada travesti da lambada*” e “*Criança viada deusa das águas*”, da artista Bia Leite. As manifestações contrárias também contaram com o apoio do prefeito de Porto Alegre, Nelson Marchezan Júnior, do PSDB (MENDONÇA, 2017). Conforme destaca Mendonça (2017) o então prefeito afirmou que a mostra exibia “imagens de zoofilia e pedofilia”. Evidenciando uma convergência de discursos entre a direita e a extrema direita, Poroger (2017) destaca, em referência a Kim Kataguirí, que

Na última semana, estimulado pelos seus milhares de seguidores virtuais, Kataguirí, em nome do MBL (Movimento Brasil Livre), do qual é co-fundador, divulgou um vídeo com os dizeres: “Absurdo! Esquerda tenta promover pedofilia e zoofilia para as crianças e com dinheiro público” (POROGER, 2017).

Diante da polêmica gerada pela divulgação das obras de arte nas mídias sociais, o banco Santander se manifestou sobre o propósito da exposição e as discussões sobre gênero e diversidade, que eram justamente o objetivo da mostra. No entanto, optou por recuar no posicionamento de defesa da exposição e decidiu pelo encerramento da mesma (MENDONÇA, 2017). Esse episódio ligado à exposição *Queermuseu* revela o potencial destrutivo das investidas antigênero e como essas ações foram potencializadas pelo uso das redes sociais e pela orquestração de ataques como uma estratégia de combate à diversidade e à pluralidade. Nos anos seguintes, essa tática tornou-se rotineira em um contexto de falta de regulamentação das mídias sociais e da possibilidade de disseminação de discursos de ódio e ofensivos sem uma resposta imediata.

### **A visita de Judith Butler ao Brasil**

Ainda em 2017, a visita da filósofa Judith Butler ao Brasil também foi alvo de grupos ultra conservadores e fundamentalistas que utilizaram-se da mesma estratégia para a consecução de ataques. Butler havia sido uma das organizadoras de um seminário sobre democracia no SESC Pompeia, em São Paulo. A divulgação da sua presença motivou a organização de diversos grupos ultraconservadores que lançaram uma petição online que contou com a assinatura de 368.699 pessoas. A petição em referência afirmava que a filósofa propunha a destruição da identidade humana por meio da desconstrução da sexualidade (FINCO, 2017). Apesar da vinda de Butler ao Brasil estar relacionada às discussões sobre democracia, a sua participação no evento no SESC Pompeia foi alvo de manifestações contrárias por diversos grupos tendo por base a sua vinculação às discussões sobre gênero. Antes do evento, ocorreu uma manifestação onde foram exibidos cartazes com mensagens como "menos bruxas e mais príncipes e princesas", além de uma distinção de cores entre azul para homens e rosa para mulheres.

Na ocasião de sua saída do Brasil, no aeroporto de Congonhas, Judith Butler sofreu agressões físicas e verbais por parte de manifestantes ultra conservadores (FINCO, 2017).

### ***Fakenews, mamadeiras eróticas e a volta do "kit gay"***

Em um contexto global de crescimento da extrema direita, em que se destaca uma radicalização das ofensivas contra grupos sociais específicos em contexto neoliberal, cabe destacar as ofensivas antigênero e a utilização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político no contexto das *fake news*. Na campanha presidencial de 2018 destacam-se como protagonistas o então deputado federal Jair Bolsonaro e Fernando Haddad, ex-ministro da Educação de Luiz Inácio Lula da Silva que o sucedeu na disputa presidencial após prisão, ambos figuravam como os principais candidatos nas eleições daquele ano.

Apoiadores do deputado Jair Bolsonaro foram responsáveis pela divulgação de *fake news* vinculando o então candidato Fernando Haddad e o Partido dos Trabalhadores à distribuição em escolas públicas de mamadeiras em formato de pênis (ESTADÃO, 2019). Esta, dentre outras incontáveis mentiras foram veiculadas por meio de mídias digitais e aplicativos de mensagens, contribuindo para a construção de um imaginário acerca do então candidato do Partido dos Trabalhadores e do próprio Partido em si, que se tornaram alvos da “ideologia de gênero” como um dispositivo bioético-político que disparava e fomentava o pânico moral na sociedade brasileira, que passa a temer por algo que não se sabe muito bem o que e não existe.

A mobilização de sentimentos e emoções coletivas como uma estratégia da extrema direita e de grupos fundamentalistas para angariar aliados foi um elemento determinante nas eleições de 2018 para a vitória de Jair Bolsonaro e o seu projeto ultra-reacionário e ultra conservador de poder. Neste sentido, cabe destacar o papel da própria imprensa na amplificação das *fake news*, na medida em que determinadas

notícias, por mais absurdas que fossem, deveriam ser desmentidas. Ao contrário, parte significativa da mídia abriu espaço para que as *fake news* se tornassem elementos de debate. Tornou-se notória a entrevista de Jair Bolsonaro durante o Jornal Nacional em agosto de 2018. Ao ser entrevistado ao vivo pelo âncora e jornalista William Bonner, Bolsonaro apresentou ao vivo um livro cujo objetivo era a discussão sobre orientação sexual e identidade de gênero. Conforme aponta Coletta (2018) a respeito das afirmações de Bolsonaro a Renata Vasconcellos e William Bonner,

"Tomei conhecimento [em 2010] do que estava acontecendo lá [num corredor da Câmara dos Deputados]. Eles tinham acabado o nono Seminário LGBT Infantil", disse Bolsonaro, após ter sido perguntado pela jornalista Renata Vasconcellos sobre suas manifestações prévias de caráter homofóbico. "Estavam discutindo ali, comemorando o lançamento de um material para combater a homofobia, que passou a ser conhecido como kit gay. Entre esse material estava esse livro lá. Então, o pai que tenha filho na sala agora, retira o filho da sala, para ele não ver isso aqui. Se bem que na biblioteca das escolas públicas tem" (COLETTA, 2018).

O então candidato apresentou o material como se fosse o próprio "*kit gay*", embora não fosse. Conforme destaca Coletta (2018) o livro apresentado ao vivo no Jornal Nacional, intitulado "*Aparelho sexual e Cia*" como se fosse o "*kit gay*" não foi adquirido pelo Ministério da Educação tampouco fez parte da bibliografia do projeto "Escola sem Homofobia". A utilização da retórica do "*kit gay*" e da mamadeira em formato de pênis exemplificam a utilização da "ideologia de gênero" enquanto dispositivo bioético político, aos quais se vinculam descritores como valores, família e tradição, por exemplo, e que foram elementos decisivos para a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018. Nesse sentido, o discurso de posse<sup>9</sup> de Jair Bolsonaro, dirigido ao Congresso Nacional em 01 de janeiro de 2019, evidencia estes fatores:

Estou certo de que enfrentaremos enormes desafios, mas se tivermos a sabedoria de ouvir a voz do povo, alcançaremos êxito em nossos objetivos e pelo exemplo e pelo trabalho levaremos as futuras gerações a nos seguir nesta tarefa gloriosa. **Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as**

9

<https://veja.abril.com.br/politica/leia-a-integra-dos-dois-primeiros-discursos-do-presidente-jair-bolsonaro>. Acesso em 26 de julho de 2023.

**religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores.** O Brasil voltará a ser um país livre das amarras ideológicas. (...) Minha campanha eleitoral atendeu ao chamado das ruas e forjou o compromisso de colocar o Brasil acima de tudo e Deus acima de todos (grifo nosso).

Em um segundo discurso<sup>10</sup>, realizado no mesmo dia no parlatório, Bolsonaro destacou que

Não podemos deixar que ideologias nefastas venham a dividir os brasileiros. Ideologias que destroem nossos valores e tradições, destroem nossas famílias, alicerces da nossa sociedade. E convido a todos para iniciarmos um movimento nesse sentido. Podemos, eu, você e as nossas famílias, todos juntos, restabelecer padrões éticos e morais que transformarão nosso Brasil. (...) Temos o grande desafio de enfrentar os efeitos da crise econômica, do desemprego recorde, da ideologização de nossas crianças, do desvirtuamento dos direitos humanos, e da desconstrução da família.

A utilização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético-político em um cenário de constante utilização da retórica do absurdo e de constantes ofensivas antigênero passam a constituir, portanto, a característica central do processo eleitoral e do próprio processo de produção das políticas públicas no Brasil. Neste contexto, tornaram-se evidentes a atuação da então ministra do recém denominado Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), a pastora e advogada Damares Alves e o chanceler à frente do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ernesto Araújo. Ao assumir o MMFDH, Damares Alves invocou, à semelhança dos protestos contra Judith Butler, a necessidade de divisão biológica entre os gêneros quando aponta que “meninas vestem rosa e meninos vestem azul, e que precisamos de mais príncipes e princesas”.

Paralelamente, sob a gestão de Ernesto Araújo, o MRE, foi responsável pela proibição do termo gênero pelas diplomatas nas negociações internacionais de forma que as discussões se vinculassem apenas aos aspectos biológicos e essencialistas vinculadas ao sexo. A proibição do uso do termo “gênero” em documentos oficiais, e a

---

<sup>10</sup>

<https://veja.abril.com.br/politica/leia-a-integra-dos-dois-primeiros-discursos-do-presidente-jair-bolsonaro>. Acesso em 26 de julho de 2023.



posterior censura destes documentos configurou-se como medida totalmente dissonante com a política externa desde o período de redemocratização, que pautou-se pela posição central dos direitos humanos na agenda da política externa brasileira e protagonismo do Brasil nas principais conferências de direitos humanos (ALVES, 2001). Cabe destacar inclusive o posicionamento brasileiro que ensejou liderança na temática da agenda LGBTI+, sobretudo na Organização das Nações Unidas (NOGUEIRA, 2017; CARVALHO, 2021). Araújo pertenceu a uma ala do governo Bolsonaro vinculada diretamente às perspectivas de Olavo de Carvalho. Assim, com relação a Araújo, “como discípulo fiel de Olavo de Carvalho (...) conceitos como “globalismo”, de conteúdo nebuloso, e “marxismo cultural”, que estariam infestando as instituições internacionais e as organizações não governamentais, são comuns em seus discursos e escritos (LIMA, ALBUQUERQUE, 2019, p.18). Discursos ultraconservadores e ultrareacionários buscam vincular o reconhecimento dos direitos LGBTI+ e direitos sexuais e reprodutivos como o triunfo do marxismo/globalismo e de um projeto global de destruição da família.

Na próxima sessão, considerando as instituições como fundamentais para a manutenção de direitos, pretende-se analisar como o Poder Judiciário, particularmente o Supremo Tribunal Federal (STF) tem funcionado como uma instituição fundamental não apenas para o reconhecimento dos direitos LGBTI+ mas especialmente no que diz respeito à educação e à liberdade de expressão de forma geral.

### **O papel contramajoritário do Supremo Tribunal Federal na defesa dos direitos LGBTI+**

A trajetória do movimento LGBTI+ no Brasil se destaca pelo incessante embate contra as diversas formas de violência perpetradas pela sociedade e pelo Estado em relação à população de sexo gênero diversa (TREVISAN, 2018; GREEN, 2000; FACCHINI, 2003), com especial ênfase durante o período da ditadura militar (GREEN,

QUINALHA, 2023). No contexto da redemocratização, verifica-se uma atuação intensa do movimento LGBTI+ no país, através de organizações não governamentais e ativistas, com o objetivo de assegurar a inclusão da orientação sexual no novo arcabouço constitucional, por meio de audiências públicas que precederam a Assembleia Nacional Constituinte. Lamentavelmente, apesar dos esforços empreendidos, esse objetivo não foi alcançado naquele momento devido aos resultados das votações. Posteriormente, os movimentos sociais nas décadas de 80 e 90 do século XX foram decisivos para o desenvolvimento de políticas públicas de HIV/AIDS que naquele momento eram consideradas como “câncer gay”. Nesse sentido, destaca-se um intenso diálogo entre os movimentos sociais, organizações não governamentais e ativistas com o Ministério da Saúde e os governos do Brasil pós-redemocratização para a desconstrução dos estigmas e garantia do fornecimento de medicamentos para a população não apenas LGBTI+ mas também heterossexual (FIGUEIREDO, 2018).

Neste período, diversos projetos de lei foram apresentados, mas até o presente momento nenhuma única lei foi reconhecida no Poder Legislativo Federal relacionada ao direito das pessoas LGBTI+ no Brasil (CARVALHO, 2022). Nessa perspectiva, o Poder Judiciário tem sido provocado a assegurar os princípios fundamentais consagrados na Constituição de 1988, que estão intrinsecamente relacionados à dignidade e cidadania da comunidade LGBTI+. A partir de 2011, foram alcançados marcos importantes no reconhecimento dos direitos das pessoas LGBT+. Em 2011, houve o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, seguido em 2013 pela possibilidade de conversão da união estável em casamento. Além disso, foi possibilitada a adoção de crianças por casais do mesmo sexo. Também ocorreu um avanço significativo no reconhecimento da identidade de gênero, em que se permitiu a retificação do nome e gênero sem a necessidade de realização de cirurgia. Outro aspecto fundamental foi a criminalização da LGBTIfobia, equiparando-a ao crime de racismo. Essa medida visava garantir proteção e igualdade para a comunidade LGBTI+ e combater a discriminação e violência baseadas na orientação sexual ou na identidade de

gênero. Ainda em destaque está um julgamento pendente de decisão sobre a utilização de banheiros por pessoas transgêneras, buscando assegurar a igualdade de direitos e a dignidade dessas pessoas.

A judicialização dos direitos LGBTI+ aponta para um evidente déficit democrático não apenas no que diz respeito à sub-representação das pessoas LGBTI+ no Poder Legislativo, mas também à discussão desta agenda no próprio processo de produção de políticas públicas (CARVALHO, 2022). Dessa forma, a judicialização tornou-se uma ferramenta estratégica para a garantia de direitos de temas que têm sido mobilizados no cenário político a partir do pânico moral, provenientes do acionamento da “ideologia de gênero” enquanto dispositivo bioético-político.

### **A censura a Bienal no Rio de Janeiro**

Durante a realização da Bienal Internacional do Livro, no Rio de Janeiro, em setembro de 2019, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, determinou a apreensão, por fiscais da prefeitura, de exemplares da revista em quadrinhos *"Vingadores, a Cruzada das Crianças"*. A capa da publicação em referência apresentou dois personagens do sexo/gênero masculino representando um beijo. A atitude foi alvo de ação judicial específica e, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a apreensão dos exemplares na Bienal do Livro foi permitida. A Procuradoria Geral da República, à época representada pela procuradora Raquel Dodge, apresentou ação designada como Suspensão de Liminar (SL) 1248 com base no direito à igualdade, à liberdade de expressão artística e ao direito à informação. Conforme a medida cautelar<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/SL1248.pdf>. Acesso em 25 de julho de 2023.

na suspensão de liminar 1.248 Rio de Janeiro, proferida pelo Ministro Dias Toffoli, então presidente do STF:

(...) Findou por assimilar as relações homoafetivas a conteúdo impróprio ou inadequado à infância e juventude, ferindo, a um só tempo, a estrita legalidade e o princípio da igualdade, em disposição que – sob pretensa proteção da criança e do adolescente – se pôs na armadilha sutil da distinção entre proteção e preconceito.

Na decisão em referência, o então presidente do STF, Dias Toffoli, ressaltou a jurisprudência da Corte que se fundamenta no princípio constitucional de proibição a qualquer forma de discriminação com base na raça, cor ou sexo. Ainda, destacou a importância da liberdade de expressão para a democracia e que se configura como um direito humano universal, previsto inclusive na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

### **A Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457**

A ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental n. 457 (ADPF 457), sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, foi apresentada ao STF pela Procuradoria Geral da República (Ministério Público Federal), em 2017, à época representada pelo Procurador Geral Rodrigo Janot. A ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental foi apresentada contra a Lei 1.516, de 30 de junho de 2015, do Município de Novo Gama (GO), que proíbe material com informação de “ideologia de gênero” em escolas municipais. O argumento central da petição inicial se fundamenta na violação, pela lei aprovada no município de Novo Gama/GO, aos

dispositivos da Constituição da República concernentes ao direito à igualdade (art. 5, caput), à vedação de censura em atividades culturais (art. 5, IX), ao devido processo legal substantivo (art. 5, LIV), à laicidade do estado (art.19, I), à competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (art. 206, I) e ao direito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (art. 206, II).

Cabe ressaltar que na petição a Procuradoria Geral da República incide diretamente sobre o uso do termo “ideologia de gênero” de modo a contestar as ofensivas antigênero promovidas por grupos conservadores. Dessa forma, como se afirma na petição inicial:

A Lei 1.516, de 30 de junho de 2015, do Município de Novo Gama (GO), ao proibir divulgação e utilização de material didático com conteúdo relativo às relações de gênero naquela unidade federativa (indevidamente denominado de “ideologia de gênero”), usurpou competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (Constituição da República, art. 22, XXIV). Por conseguinte, afrontou o pacto federativo. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020a, p.5).

A petição ressalta a competência privativa da União para legislar sobre educação na medida em que o material didático é fundamental para o processo de ensino e educação, e que não caberia assim aos municípios legislarem sobre esta temática. A argumentação desenvolvida na petição inicial ainda faz referência a diversos julgamentos do STF em que a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional foi reconhecida. Conforme sintetiza a Procuradoria Geral da República (PGR),

A Lei 1.516/2016 utiliza indevidamente a expressão “ideologia de gênero” (cujo conteúdo é incerto e constitui, ela própria, uma manifestação ideológica) e não “estudos” ou “teoria de gênero”, para legitimar fusão artificial entre gênero e interesses e afastar a temática do campo dos direitos e do processo educativo. Ao proibir uso e veiculação de material didático que contenha “ideologia de gênero”, a lei tenta driblar a discriminação latente da população LGBT e a simples discussão sobre gênero e sexualidade, o que parece ser seu principal intento (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020a, p.8).

A argumentação da PGR ataca diretamente a utilização da “ideologia de gênero” como verdadeiro dispositivo bioético sem essa nomeação específica, mas evidenciando a utilização destes discursos como exemplo de dispositivo conforme exemplificação de Foucault (1998) e Agamben (2005). A falta de delimitação do que seja “ideologia de gênero” é uma das suas principais características pois permite a reatualização constante dos discursos e práticas que tem como norte principal a heteronormatividade e a oposição às teorias sobre gênero a partir de perspectivas essencialistas e biologizantes. Assim, como aponta a PGR:

A vedação da lei a “divulgação de material com referência a ideologia de gênero” é propositadamente aberta, pois não há delimitação clara do que seja “ideologia de gênero”, seja na própria lei, seja em fontes fiáveis. Com esse ente nebuloso, a lei pretende vedar qualquer abordagem de temas ligados à sexualidade que não seja para reafirmar uma inexistente equivalência entre sexo e gênero e para ignorar quaisquer realidades distintas da orientação sexual heteroafetiva (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020a, p.9).

Outro ponto que merece destaque é o enfrentamento pela PGR no que diz respeito à relação direta entre perspectivas religiosas e binarismo homem/mulher, macho/fêmea, que se tornou uma das características principais da utilização da “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político, a partir da sua pretensa justificação em fundamentações biológicas. Assim,

Um estado laico é neutro quanto a questões religiosas. Falta neutralidade à Lei 1.516/2015, nesse sentido. Sua fundamentação não repousa na soberania popular, mas em concepções religiosas em torno do binarismo “macho” e “fêmea”, que nem mesmo na Biologia encontra apoio (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020a, p.26).

Em síntese, a partir dos argumentos da PGR, o acórdão que apresenta a decisão do STF fundamentou-se na contraposição da Constituição Federal de 1988 ao “obscurantismo como estratégias discursivas dominantes” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020a, p.2) presentes na lei municipal e, de forma definitiva estabeleceu que a lei do município de Novo Gama em Goiás contrariava a obrigação estatal de promoção da igualdade por meio do estabelecimento de políticas públicas, argumentação que foi aprovada pela unanimidade dos ministros.

## **A Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 600**

A Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 600 (ADPF 600) tinha por objetivo a análise da modificação da Lei Orgânica do Município de Londrina no Estado do Paraná, transcrita na decisão do STF, cujo objetivo era proibir quaisquer atividades “(...) que tendam a aplicar a ideologia de gênero/ eou conceito de gêneros estipulado pelos Princípios de Yogyakarta” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020b, p.3). A ação que deu origem a ADPF 600 foi julgada pelo STF com o propósito de questionar a constitucionalidade desse dispositivo normativo, sob a alegação de violação aos princípios fundamentais da igualdade, dignidade da pessoa humana, liberdade de expressão e pluralismo de ideias.

No julgamento da ADPF 600, o STF analisou a matéria e acolheu o pedido de procedência. A Corte entendeu que a restrição imposta pelo artigo 165-A da Lei Orgânica Municipal de Londrina violava princípios constitucionais e configurava uma indevida limitação à liberdade de expressão, à liberdade de ensino e ao pluralismo de ideias. Nesse sentido, o STF enfatizou que a Constituição Federal assegura o direito à livre expressão e à liberdade de ensino, ao mesmo tempo em que veda a censura. A inserção do artigo 165-A, ao restringir a abordagem sobre questões de gênero e impor limites ao conteúdo pedagógico, acaba por transgredir tais garantias constitucionais.

Nas decisões analisadas pode-se notar uma abordagem progressista nas deliberações do STF em relação aos direitos da comunidade LGBTI+. Essa orientação é sustentada de maneira substancial pela fundamentação jurídica existente tanto na legislação vigente, bem como no respeito à Constituição Federal. A postura contramajoritária do STF baseia-se, ademais, nos principais tratados internacionais de direitos humanos, bem como em outros instrumentos normativos. O posicionamento do STF reflete uma abordagem alinhada com as perspectivas críticas dos direitos humanos,

as quais compreendem que essa categoria de direitos não representa um ponto de chegada, uma vez que tal visão seria extremamente restritiva. Ao contrário, o STF considera os direitos humanos como um ponto de partida, enfatizando a necessidade de constantes atualizações e interpretações a partir das diversas perspectivas dos grupos sociais presentes na sociedade (SANTOS, 2009; HERRERA FLORES, 2009).

Em um contexto permeado por relações de poder desiguais e subrepresentatividade, muitos desses grupos não têm recebido o reconhecimento necessário, o qual pode ser efetivado por meio de medidas de proteção legal tanto em nível nacional, no âmbito dos Estados, quanto em esfera internacional, por meio de organizações internacionais. Assim, ao mesmo tempo em que a judicialização aponta para uma crise de representatividade, também funciona como medida de enfrentamento e desmonte dos diversos discursos, estratégias e políticas que compõem a “ideologia de gênero” enquanto dispositivo bioético político.

### **Considerações Finais**

Desde o seu surgimento em meados dos anos 90 até a atualidade, o discurso que se tem denominado como “ideologia de gênero” em contraposição clara e direta aos debates sobre gênero inspirados pelo movimento feminista e Teoria Queer na crítica a biologização do sexo não se constituem uma massa uniforme e perene ao longo dos anos, tanto no âmbito doméstico dos Estados como no âmbito internacional. O que tem se observado é a capacidade de mutação destes discursos e de ampliação dos espaços e alcance em redes complexas de poder que envolvem atores e agendas que se transformam ao longo dos tempos. Nessa perspectiva, o Vaticano e a Igreja Católica já não são mais os atores principais na elaboração deste dispositivo bioético político para combater a diversidade.

O dispositivo em análise transcende o domínio de seus criadores e apresenta, como sua principal característica, uma metamorfose contínua. É fundamental



compreendermos esses discursos ultrareacionários e ultraconservadores como um dispositivo bioético político que se empenha em questionar o conceito de direitos humanos nos âmbitos das normas nacionais e internacionais. Destacamos que tal contestação está intrinsecamente ligada à persistente tentativa de manutenção da heteronormatividade e do patriarcado, valendo-se de fundamentos que biologizam e pasteurizam a experiência humana. Essas táticas assemelham-se aos regimes totalitários do século XX, que tinham como uma de suas principais agendas a busca implacável pelo poder e controle absoluto, incluindo a repressão da diversidade.

Conforme pretendemos demonstrar por meio da análise de eventos chave, a “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político enraiza-se no Brasil especialmente na área da educação e se organiza e se amplia especialmente como uma das bandeiras da extrema direita que cresceu em contraposição aos projetos democráticos populares de visibilidade de setores sociais historicamente excluídos e marginalizados, e que ascenderam particularmente a partir dos processos de democratização com destaque para os governos do Partido dos Trabalhadores. Tal perspectiva, no entanto, não deixa de considerar as próprias contradições dos governos do Partido dos Trabalhadores no que diz respeito a negociação dos direitos LGBTI+ e das tensões envolvendo grupos políticos e setores ultraconservadores, o que permite inferir que os direitos LGBTI+ em contextos de sociedades heteropatriarcais e homofóbicas precisam ser negociados e (re) afirmados constantemente.

O embate político em torno do projeto "Escola sem Homofobia" e do significativo "kit gay" exemplifica como a questão da diversidade sexual e de gênero se tornou um campo de antagonismo marcante na política brasileira. A polarização entre o Governo Federal e seus opositores, nomeadamente os governos do Partido dos Trabalhadores, muitas vezes articulada em torno de discursos religiosos conservadores, delineia uma dinâmica na qual as agendas progressistas são frequentemente contestadas e combatidas.

É importante notar que esse embate não se restringe apenas a uma disputa entre governo e oposição, mas também revela fissuras dentro do próprio campo político governista. Se nas eleições de 2018 o Partido dos Trabalhadores foi alvo de *fake news* a partir da utilização do significante "kit gay" como um dispositivo bioético político, o cancelamento do projeto "Escola sem Homofobia" evidencia como essas contradições e tensões se delinearão alguns anos antes. O exemplo citado, envolvendo a decisão de cancelamento do material escolar do projeto "Escola sem Homofobia" durante o governo de Dilma Rousseff, evidencia como mesmo partidos que historicamente se identificaram com pautas progressistas podem adotar posturas conservadoras em determinados momentos e circunstâncias, especificamente a partir das tensões que envolvem os Poderes Executivo e Legislativo no Brasil.

A justificativa apresentada pela presidente na época, de que o governo federal não deveria "fazer propaganda de opções sexuais nem intervir na vida privada das pessoas"<sup>12</sup>, reflete não apenas uma retórica que busca apaziguar setores conservadores da sociedade, mas também uma estratégia política para lidar com pressões e alianças no contexto do presidencialismo de coalizão. A ascensão do campo evangélico/cristão e conservador no parlamento brasileiro tornou-se uma força significativa, exercendo influência sobre as decisões políticas e moldando agendas governamentais.

Nesse sentido, a utilização da agenda LGBTI+ como moeda de troca ilustra como questões de direitos humanos podem ser instrumentalizadas em negociações políticas, muitas vezes em detrimento dos princípios de inclusão e igualdade. O fortalecimento do campo conservador e a relativização das pautas progressistas dentro do próprio governo representam um retrocesso significativo no avanço dos direitos LGBTI+ e na promoção da diversidade nas políticas públicas.

---

<sup>12</sup>

<https://educacao.uol.com.br/noticias/2011/05/26/nao-aceito-propaganda-de-opcoes-sexuais-afirma-dilma-sobre-kit-anti-homofobia.htm>. Acesso em 01 de fevereiro de 2024.

Em um cenário de subrepresentatividade no Poder Legislativo, o Poder Judiciário tornou-se a instituição responsável pelas principais conquistas no que diz respeito aos direitos LGBTI+ em defesa da Constituição Federal, da pluralidade e da diversidade como características da democracia brasileira constantemente ameaçadas, sobretudo pelo crescimento da extrema direita que culminou com a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018.

Eventos como o caso da Bienal do Rio de Janeiro e as ações envolvendo a esfera da educação evidenciam a utilização do “ideologia de gênero” como dispositivo bioético político e o papel contramajoritário do Judiciário no dismantelamento destes dispositivos para a garantia da liberdade de expressão, da igualdade e, em última análise, da própria democracia. Esta perspectiva evidencia o déficit democrático em especial de participação social, como é o caso da sociedade brasileira. Em perspectiva internacional, este fenômeno também pode ser identificado em determinadas áreas do conhecimento, particularmente algumas recentes como é o caso da bioética, se comparadas a outras mais consolidadas como a história, geografia, filosofia e ciência política, por exemplo. Nesse sentido merece atenção o fato de que a bioética ainda não integra em seu campo teórico as categorias de gênero e sexualidade como parte constitutiva de uma análise política da sociedade. Ao contrário, de forma ainda limitada e incipiente, a bioética permite que gênero e sexualidade estejam presentes apenas como um exemplo de aplicação de teorias bioéticas mas nunca como categorias constitutivas da teoria bioética.

A compreensão de que o fenômeno da “ideologia de gênero” se constitui como um dispositivo bioético político inevitavelmente tensiona não apenas as reflexões sobre esse fenômeno, mas também a necessidade de considerá-lo como um conjunto de discursos, práticas, legislações e normas que mudam constantemente. Mas sobretudo, convoca diversos campos teóricos, como é o caso da bioética, saúde global e saúde coletiva, e tantos outros, a se comprometerem com este debate e estas reflexões, sob pena de aquiescerem com as diversas formas de opressão e violação de direitos

humanos promovida por este dispositivo bioético político. Seja no âmbito das discussões sobre políticas públicas no âmbito interno dos estados, seja no âmbito das organizações internacionais.

### Referências

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? **Outra travessia**, n. 5, p. 9-16, 2005.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências**. Ibrí, 2001.

BERLANT, Lauren; WARNER, Michael. Sex in public. **Critical inquiry**, v. 24, n. 2, p. 547-566, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Gênero e Diversidade sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos**. Brasília: MEC/SECAD, 2007.

CARVALHO, Henrique Rabello de. Políticas Públicas em Direitos Humanos LGBTI+: subrepresentatividade e judicialização no Brasil pós-redemocratização. In: Eliane Rose Maio, Hebert de Paula Giesteira Villela, José Valdeci Grigoletto Netto, Murilo dos Santos Moscheta (Org.). **DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO: direitos e disputas**. 1 ed. Curitiba: Editora CRV, 2022, v.1 p. 73-90.

CARVALHO, Henrique Rabello de. **Perspectivas do Sul Global para os direitos LGBTI+: a política externa do Brasil e da África do Sul**. In: 8º Encontro Nacional da ABRI, 2021, on-line.

CHADE, Jamil. Itamaraty censura até 2024 documentos sobre sua postura relativa à gênero. **Genebra: Blogosfera UOL**, v. 9, 2019.

COLETTA, Ricardo Della. Bolsonaro mentiu ao falar de livro de educação sexual no 'Jornal Nacional'. **El País**. El País, São Paulo, 20 ago. 2018.

CORRÊA, Sonia; PARKER, Richard. Sexuality, human rights, and demographic thinking: Connections and disjunctions in a changing world. **Sexuality Research & Social Policy**, v. 1, p. 15-38, 2004.

CORRÊA, Sonia. Cruzando a linha vermelha: questões não resolvidas no debate sobre direitos sexuais. **Horizontes antropológicos**, v. 12, p. 101-121, 2006.

CORRÊA, Sonia. O percurso global dos direitos sexuais: entre “margens” e “centros”. **Revista Bagoas**, v. 3, n. 4, p. 17-42, 2009.

CORRÊA, Sonia. Ideologia de gênero: rastros perdidos e pontos cegos. **Palestra online**, v. 30, 2017.

ESTADÃO. ‘Mamadeiras eróticas’ não foram distribuídas em creches pelo PT. Estadão Verifica. 2018. Online. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/mamadeiras-eroticas-nao-foram-distribuidas-em-creches-pelo-pt/>. Acesso em 26 jul. 2023.

FACCHINI, Regina. Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico. **Cadernos Ael**, 2003.

FERNANDES, Sílvia RA; PITTA, Marcelo. Mapeando as rotas do trânsito religioso no Brasil. **Religião e Sociedade**, v. 26, n. 2, p. 120-154, 2006.

FIGUEIREDO, M. T. de. Cooperação técnica e humanitária internacional e o protagonismo brasileiro na resposta regional e global ao HIV. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde e política externa: os 20 anos da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde (1998-2018)**. Brasília: MS, 2018.

FINAL DOCUMENT OF THE V GENERAL CONFERENCE OF THE BISHOPS OF LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN (APARECIDA DOCUMENT), 2007. Disponível em <https://www.ltrr.arizona.edu/~katie/kt/misc/Apercida/Aparecida-document-for-printing.pdf>

FISCHMANN, Roseli. A proposta de concordata com a Santa Sé e o debate na Câmara Federal. **Educação & Sociedade**, v. 30, p. 563-583, 2009.

FINCO, Nina. Filósofa Judith Butler é agredida em Congonhas antes de deixar São Paulo: Pensadora da teoria queer sofreu ataque antes de embarcar para o Rio de Janeiro. **Revista Época**, ano 2017, 11 nov. 2017.

FONSECA, Alexandre. Lideranças evangélicas na mídia: trajetórias na política e na sociedade civil. **Religião e sociedade**, v. 9, n. 1, p. 59-84, 1998.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder (Roberto Machado, trad.). **Rio de Janeiro: Graal**, 1998.

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. **Rio de Janeiro: Forense Universitária**, 2008.

FOUCAULT, Michel. Dos suplícios às celas. **Ditos e escritos III. Rio de Janeiro: Forense Universitária**, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Leya, 2014.

GOSINE, Andil. Nonwhite reproduction and same-sex eroticism: Queer acts against nature. In SANDILANDS, Catriona. *Queer Ecology*. Duke University Press, p. 149-172, 2010,

GOSINE, Andil. *Nature's Wild: sex, love and law in the Caribbean*. Duke University Press, 2021.

GUTIÉRREZ, Maria Alicia. Entrevista con Sonia Correa." Significante vacío: ideología de género, conceptualizaciones y estrategias". **Observatorio Latinoamericano y Caribeño**, v. 2, n. 1, p. 106-113, 2018.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux; IDHID, 2009.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. Unesp, 1999.

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. EdUFSCar, 2023.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Ideologia de Gênero: uma ofensiva reacionária transnacional. **Tempo e Presença**, v. 32, p. 1-22, 2019.

LIMA, Maria Regina Soares de; ALBUQUERQUE, Marianna. O estilo Bolsonaro de governar e a política externa. **Boletim Opsa**, v. 1809, p. 15, 2019.

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Escola sem Partido: análise de uma rede conservadora na educação. **Praxis educativa**, v. 15, 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à "ideologia de gênero"-Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Revista Direito e práxis**, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MELO, Jamildo. Grifes e gritos de Fora Lula em ação do Cansei!. UOL, ano 2007, 18 ago. 2007. Blog do Jamildo, Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2007/08/17/grifes-e-gritos-de-fora-lula-em-aca-o-do-cansei/index.html>. Acesso em: 15 jul. 2023.

MENDONÇA, Heloisa. Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo. **El País**, São Paulo, 13 set. 2017a. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425\\_555164.html?outputTy pe=amp](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.html?outputTy pe=amp). Acesso em 16 jul. 2023.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. **As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil**. Garamond, 2018.

NOGUEIRA, Maria Beatriz Bonna. The Promotion of LGBT Rights as International Human Rights Norms: Explaining Brazil's Diplomatic Leadership. **Global Governance**, p. 545-563, 2017.

O'LEARY, Dale. **The gender agenda: redefining equality**. Lafayette: Vital Issues Press, 1997.

OLIVEIRA, Fabio Alves Gomes de; PEREIRA, Renato Amantino. O discurso de ódio no Brasil do Agora: analisando os ecos do negacionismo científico e a LGBTIFOBIA como uma política de estado. **Diversidade e Educação**, v. 9, n. 2, p. 345-373, 2021.

PFEIL, Cello Latini. Uma crítica à cisnormatividade pelas perspectivas decolonial e anarquista. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

PRADO, Marco Aurélio Maximo; CORREA, Sonia. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 444-448, 2018.

POROGER, Felipe Arrojo. “Queermuseu e o falso liberalismo de Kim Katagui”. Carta Capital, Cultura, Conservadorismo.14 de setembro de 2017. Disponível (on-line) em: <https://www.cartacapital.com.br/cultura/queermuseu-e-o-falso-liberalismo-de-kim-katagui>. Acesso em 26 de julho de 2023.

RATZINGER, Joseph Card; AMATO, Angelo. Carta aos bispos da Igreja Católica sobre a colaboração do homem e da mulher na Igreja e no Mundo, 2004. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_20040731\\_collaboration\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20040731_collaboration_po.html). Acesso em:12 jul. 2023.

REPROLATINA. Projeto Escola sem Homofobia - Componente de pesquisa: “Estudo qualitativo sobre a homofobia no ambiente escolar em 11 capitais brasileiras”. **Relatório Técnico Final**. Campinas, Reprolatina, 2011.

COHEN, Stanley. Folk devils and moral panics: The creation of the mods and rockers. **Routledge classics**, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos humanos: o desafio da interculturalidade. **Revista direitos humanos**, v. 2, p. 10-18, 2009.

SCALA, Jorge. La ideología de género. **O el género como herramienta de poder**, p. 6-8, 2010.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 457. Brasília, DF, 2020a.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 600. Brasília, DF, 2020b.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso (4ª edição, revista e ampliada): A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Objetiva, 2018.

WARNER, Michael et al. (Ed.). **Fear of a queer planet: Queer politics and social theory**. University of Minnesota Press, 1993.



“Gender ideology” as a political bioethical dispositif:  
Anti-gender policies in Brazil, the rise of the extreme right and the countermajoritarian  
role of the Brazilian Supreme Court

**Abstract:** The main objective of this work is to analyze how the growth of the extreme right in Brazil is directly linked to the use of “gender ideology”, which we refer to as a bioethical-political dispositif capable of evolving and adapting over the years, bringing together different discourses and actors to oppose sexual and gender diversity. It is also noteworthy that this phenomenon is observed in the context of advances in LGBTI+ rights, both nationally and internationally. In this sense, considering that the fields of education, the arts, and LGBTI+ rights have become arenas of disputes, in which the use of “gender ideology” as a bioethical-political dispositif is evident, the present work also seeks to analyze how the Federal Supreme Court (STF) became an institution with countermajoritarian action in guaranteeing LGBTI+ rights as human rights.

**Keywords:** gender ideology; political bioethical device; human rights; public policy; extreme right.

**Recebido: 30/07/2023**

**Aceito: 26/02/2024**